

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL -
DRA****Nº: 0009/2025****EMIÇÃO: 07.05.2025**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidora, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994 DECLARA que a área de: 5,8379 hectares, com supressão vegetal após 22 de julho de 2008, está devidamente regularizada.

DADOS DO INTERESSADO**NOME:** ELIAS DA SILVA**CPF:** 355.686.312-04**ENDEREÇO:** SITIO DA AMIZADE, LOTE 50, VICINAL 11, KM 09, GLEBA PEDRO_CLEMENTINO**MUNICÍPIO:** RORAINÓPOLIS / RORAIMA**ATIVIDADE:**

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

(G-02-02) Avicultura de postura.

(G-02-05) Suinocultura (crescimento e terminação).

(G-02-08) Criação de eqüinos, muars, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados).

PROCESSO: 18201.001986/2025.09**AUTO DE INFRAÇÃO:** 006248/FEMARH/FEMARH- SEI 18201.003383/2025.33LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: SITIO DA AMIZADE, LOTE 50, VICINAL 11, KM 09, GLEBA
PEDRO_CLEMENTINO

MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS / RORAIMA.

Boa Vista - RR, 07 de Maio de 2025.Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
13/08/2025 às 08:58Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
21/08/2025 às 15:56

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=bc35a> informando o seguinte código
verificador: **bc35a**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

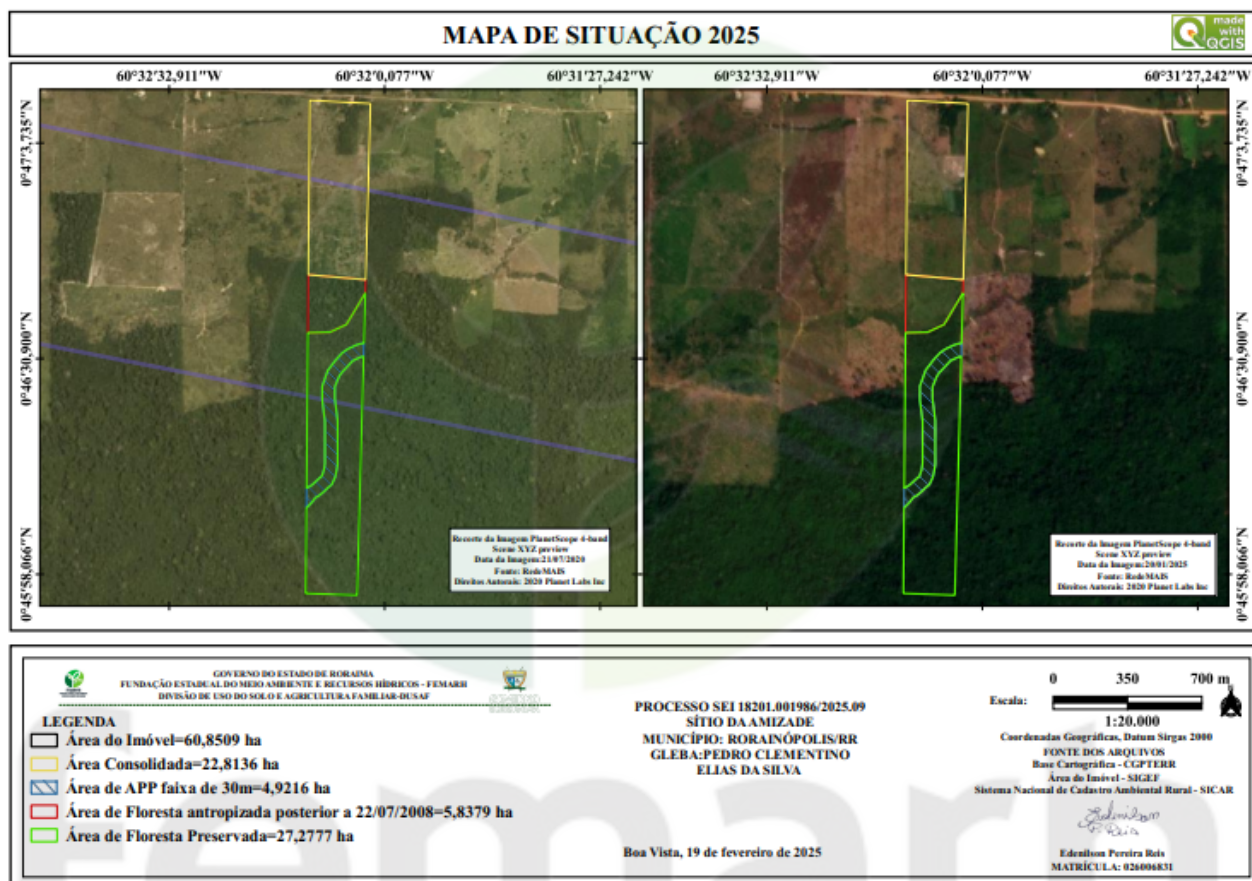
CONDICIONANTES

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

POLÍGONO DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL - DRA



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **13/08/2025 às 08:58**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **21/08/2025 às 15:56**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=bc35a> informando o seguinte código verificador: **bc35a**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

Tabela 1. Pontos (Coordenadas Geográficas) da área antropizada correspondente a 0,7554ha em de cerrado posterior a 22/07/2008.

id	y	x	id	y	x
1	0°46'42.93				



femarh

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **13/08/2025 às 08:58**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **21/08/2025 às 15:56**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=bc35a> informando o seguinte código verificador: **bc35a**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459